Atividade 99 – Funções de Porteiro (Controlar a entrada e saída dos alunos; Identificar as pessoas estranhas à escola e encaminhá-las fornecendo-lhes cartão de visitante; Registar as saídas autorizadas dos alunos no período de aulas; Atender a central de telefones e reencaminhar as chamadas para os serviços; Registar e cobrar as chamadas particulares solicitadas pelos professores, alunos, colaboradores e empresa da cantina; Comunicar ao superior hierárquico as anomalias verificadas; Efetuar limpeza dos espaços que lhe estão atribuídos; Guardar os produtos e equipamentos de limpeza que utiliza, bem como zelar pela sua conservação.)

Funções de Auxiliar de Papelaria (Efetuar carregamentos dos cartões GIAE; Registar os pedidos de refeições no programa GIAE fazendo o desconto nos cartões; Alterar a data das senhas de refeição, fazer o lançamento dos escalões e alunos que não comem na cantina no programa GIAE; Vender material escolar através dos cartões GIAE; Fornecer aos professores o material solicitado por requisição interna; Fornecer material aos alunos com necessidades económicas de acordo com o escalão; Verificar os níveis de stock do material da papelaria e efetuar relação de necessidades; Comunicar ao superior hierárquico as anomalias verificadas; Efetuar limpeza dos espaços que lhe estão atribuídos; e Guardar os produtos e equipamentos de limpeza que utiliza, bem como zelar pela sua conservação.)

Funções de Auxiliar de Reprografia (Efetuar trabalhos de reprografia, nomeadamente, cópias, encadernações, plastificações; Imprimir avaliações dos alunos e o Projeto Educativo de Regularização da Aprendizagem; Verificar o plafond dos professores para cópias; Descontar nos cartões GIAE dos Alunos as cópias tiradas; Verificar os níveis de stock do material da reprografia e efetuar relação de necessidades; Comunicar ao superior hierárquico as anomalias verificadas; Efetuar limpeza dos espaços que lhe estão atribuídos; e Guardar os produtos e equipamentos de limpeza que utiliza, bem como zelar pela sua conservação.)

Funções de Auxiliar de Biblioteca (Vigiar os alunos presentes na Biblioteca; Registar no programa informático, a entrada e saída dos alunos e o que vieram fazer; Registar no programa informático a requisição e devolução de livros; Efetuar o resumo diário, semanal e

mensal da utilização da biblioteca; Registar a utilização dos computadores e o tempo que cada aluno despende; Comunicar ao superior hierárquico as anomalias verificadas; Efetuar limpeza dos espaços que lhe estão atribuídos; e Guardar os produtos e equipamentos de limpeza que utiliza, bem como zelar pela sua conservação.)

Funções do Auxiliar do jardim de infância (Auxiliar a educadora nas atividades desenvolvidas; Vigiar e tomar conta das crianças nos intervalos, promovendo a sua segurança; Fazer a receção e entrega das crianças; Auxiliar as crianças a vestir e despir as batas, na higiene oral, nas refeições e nas idas à casa de banho; Efetuar o prolongamento de horário; Comunicar ao superior hierárquico as anomalias verificadas no jardim de infância; Efetuar limpeza dos espaços que lhe estão atribuídos; e Guardar os produtos e equipamentos de limpeza que utiliza, bem como zelar pela sua conservação.)

Funções do Auxiliar do 1º, 2º e 3º ciclo (Vigiar os alunos, promovendo a sua segurança; Para o 1º Ciclo fazer a distribuição do leite pelas salas, diariamente ao final do dia; Fornecer material didático quando é solicitado pelos professores; Responder a solicitações diversas dos professores; Fornecer e recolher os livros de ponto e as chaves das salas; Rececionar a requisição dos professores para equipamento audiovisual e informático; Disponibilizar os equipamentos consoante requisição do professor e no final recolhê-los, verificando se os componentes estão todos e se está visivelmente danificado; Comunicar ao superior hierárquico as anomalias verificadas; Efetuar limpeza dos espaços que lhe estão atribuídos; e Guardar os produtos e equipamentos de limpeza que utiliza, bem como zelar pela sua conservação.)

Funções do Auxiliar do Bar da Sala de Professores (Efetuar a abertura dos livros e registo diário das turmas; Registar as faltas dos professores no programa informático; Realizar as tarefas inerentes ao bar; Comunicar ao superior hierárquico as anomalias verificadas; Efetuar limpeza dos espaços que lhe estão atribuídos; e Guardar os produtos e equipamentos de limpeza que utiliza, bem como zelar pela sua conservação.)

Funções do Auxiliar do Bar dos Alunos (Realizar as tarefas inerentes ao bar; Verificar os níveis de stock dos produtos e elaborar a relação de necessidades; Rececionar os produtos e conferir se estão de acordo com a requisição; Efetuar a requisição dos produtos adquiridos diariamente; Introduzir no programa GIAE os produtos adquiridos diariamente; Comunicar ao superior hierárquico as anomalias verificadas; Efetuar limpeza dos espaços que lhe estão atribuídos; e Guardar os produtos e equipamentos de limpeza que utiliza, bem como zelar pela sua conservação.)

Funções do Auxiliar do Pavilhão Desportivo (Vigiar os alunos presentes no pavilhão; Fornecer e recolher o material desportivo requisitado pelo professor; Confirmar se o material requisitado foi todo entregue e se está danificado; Guardar os bens dos alunos durante as aulas; Comunicar ao superior hierárquico as anomalias verificadas; Efetuar limpeza do pavilhão incluindo balneários; e Guardar os produtos e equipamentos de limpeza que utiliza, bem como zelar pela sua conservação.)

Funções do Auxiliar afeto ao Espaço Exterior (Vigiar os alunos presentes no recinto da escola promovendo a sua segurança; Comunicar ao superior hierárquico as anomalias verificadas; Assegurar que os alunos não danifiquem os espaços ajardinados; Fechar as torneiras dos bebedouros sempre que se encontrem abertas; Guardar os produtos e equipamentos de limpeza que utiliza, bem como zelar pela sua conservação.)

Funções de Vigilância (Efetuar as rondas ao recinto da escola verificando as anomalias; Verificar a existência de luzes acesas, janelas e portas abertas; e Registar as anomalias verificadas.)

Atividade 100 – Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas no setor; distribuir as tarefas e horários pelos colaboradores; efetuar a relação de necessidades de material; verificar os níveis de stock dos materiais e produtos; participar à Direção da escola anomalias verificadas; e gerir a conservação e manutenção das áreas ajardinadas.

SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL

Atividade 101 - Coordenar as atividades do Serviço de Ação Social Educativa; Coordenar a elaboração e aplicação do plano de transportes escolares; Planear a distribuição de refeições escolares; Coordenar a elaboração de concursos públicos e celebração de protocolos com entidades diversas; Coordenar a atribuição de subsídios de apoio à integração no ensino, de alunos mais carenciados (ex. bolsas de estudo, escalões); Coordenar a atribuição de auxílios económicos de apoio à atividade escolar; Coordenar a manutenção dos equipamentos escolares; Coordenar as atividades do Serviço de Ação Social; Efetuar o levantamento das carências habitacionais; Identificar os dados sociais e económicos que determinem as prioridades de atuação em termos de realojamento; Calcular e atualizar as rendas apoiadas; Coordenar o acompanhamento social das famílias realojadas; Coordenar a conservação e manutenção das habitações sociais; Coordenar a atribuição de subsídios de apoio à recuperação habitacional de famílias carenciadas; Coordenar e desenvolver atividades diversas, dirigidas a grupos específicos da população (idosos, crianças, deficientes, entre outros); Colaborar com as instituições vocacionadas para intervir na área da ação social; Coordenar as atividades da Rede Social local; Participar nas reuniões do Núcleo Executivo do Rendimento Social de Inserção; e Elaborar candidaturas a Programas Nacionais e Comunitários no âmbito das necessidades que forem identificadas em termos sociais.

Atividade 102 – Colaborar na realização das atividades desenvolvidas no âmbito da Rede Social local; Colaborar na realização de estudos relativos às necessidades socioeconómicas da população residente no concelho; Apoiar a elaboração de candidaturas a programas nacionais e comunitários no âmbito das necessidades que forem identificadas em termos sociais; Coordenar as atividades da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco; e Efetuar visitas domiciliárias e acompanhar as famílias no âmbito da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens. *(Encontra-se em mobilidade Interna)*

SERVIÇO DE SAÚDE

Atividade 103 – Participar no planeamento da rede de equipamentos de saúde concelhios; Participar na definição das políticas e das ações de saúde pública levadas a cabo pelas delegações de saúde concelhias; Participar na prestação de cuidados de saúde continuados no quadro do apoio social à dependência, em parceria com a administração central e outras

instituições locais; e Cooperar no sentido de compatibilização da saúde pública com o planeamento estratégico de desenvolvimento concelhio.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO

Atividade 104 - Organizar, chefiar, coordenar e superintender a atividade desenvolvida nos serviços que constituem a Divisão do Desenvolvimento Económico e Urbanismo da Câmara Municipal, de acordo com o definido do Regulamento Interno dos Serviços Municipais; Estabelecer a interface entre as atividades desenvolvidas na Divisão, com entidades externas e internas; Elaborar pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, no âmbito do Regime Jurídico do Licenciamento Urbano e PMOT´s; Prestar informações aos Munícipes, sobre processos em curso na Entidade; Participar, nos concursos de seleção de pessoal do Município, na qualidade de júri, quando designado para o efeito; e Proceder à avaliação do desempenho dos colaboradores que se encontram afetos à Divisão.

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

Atividade 105 – Promover e/ou apoiar acções para o desenvolvimento de base económica instalada; Promover e/ou apoiar acções para a captação de novos investimentos e apoiar instalação de novas empresas; Divulgar e dinamizar as potencialidades concelhias; Disponibilizar informação sobre linhas de financiamento de programas nacionais e comunitários; Elaborar estudos e propostas para inovação no âmbito da actividade municipal ou no município; Dinamizar e apoiar os agentes económicos, associações e agências de desenvolvimento; Estabelecer parcerias e promover a cooperação transnacional e transfronteiriça para o desenvolvimento económico do concelho; Centralizar, integrar e assegurar a divulgação de informação sobre programas e projectos de desenvolvimento de organismos locais, regionais ou nacionais; Constituir uma base de dados com informações de carácter económico e social do concelho, de forma a disponibilizar aos agentes económicos, instituições e população em geral; Apoiar e acompanhar os projectos de desenvolvimento das zonas industriais; Estudar formas de promoção do concelho nas áreas comercial e industrial, de forma a desenvolver a zona industrial, aí fixando novas indústrias e melhorar o sector comercial; Desempenhar as funções que lhe sejam cometidas pelo Executivo ou superior hierárquico.

SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS E OUTROS LICENCIAMENTOS

Atividade 106 – Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas no serviço; Verificar e Informar sobre os processos de licenciamento urbano; Verificar, organizar e informar sobre os processos de loteamento; Emitir pareceres; Atender e esclarecer as pessoas do exterior sobre questões específicas da sua vertente de atuação; Marcar vistorias; e Aferir as necessidades de materiais indispensáveis ao funcionamento da secção.

Atividade 107 – Organizar a capa dos processos; Registar no sistema informático os elementos relativos a solicitações apresentadas; Verificar e informar sobre os projetos relativos a operações urbanísticas; Proceder ao tratamento da informação estatística referente à emissão de licenças de construção e de utilização para o Instituto Nacional de Estatística; Proceder ao taxamento dos processos de operações urbanísticas; e Inserir no programa informático dados em falta.

Atividade 108 – Emitir alvarás de construção e loteamento, licenças de utilização e certidões diversas; Elaborar notificações para os representantes e demais entidades externas (ex: comunicações de aprovações, indeferimentos, notificações para entrega de elementos em falta, levantamento de licenças de construção e de utilização, marcação de vistorias, comunicações de deliberações camarárias); Fazer o controlo dos prazos associados aos processos de operações urbanísticas no GSP e informar os prazos ultrapassados; Efetuar atendimento telefónico; Distribuir o expediente do GSE pelas prateleiras definidas; e Juntar aos processos de operações urbanísticas os elementos que deram entrada.

(Nota: Existe 1 assistente técnico, afeto ao Serviço de Educação, a exercer estas funções, transitoriamente, devido a carência de recursos humanos neste serviço)

Atividade 109 – Atendimento telefónico; Organizar as capas e os elementos constantes nos processos; Verificar os processos relativos a operações urbanísticas de acordo com o enquadramento legal e informar no sistema informático se estão em condições de prosseguir ou existe deficiências a suprir.

SERVIÇO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Atividade 110 – Com base no regime jurídico da urbanização e edificação, efetuar a análise e informar a Câmara para posterior decisão, dos processos relativos ao licenciamento de obras particulares, verificando a sua conformidade com os instrumentos de planeamento e demais legislação específica em vigor para o efeito; Dar esclarecimentos sobre os projetos que aprecia; Elemento integrante da Comissão de Vistoria da Câmara Municipal, com a responsabilidade de verificar a conformidade das obras executada com os projetos aprovados para efeitos de decisão; e Dar parecer sobre processos de licenciamento de publicidade.

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Atividade 111 – Fiscalizar regulamentos, posturas e legislação de competência municipal; Fiscalizar a legalidade da atividade comercial e industrial; Fiscalizar a preservação do ambiente natural; Fiscalizar a segurança no trabalho; Fiscalizar de forma preventiva o território; Fiscalizar mercados e feiras; e Proceder a ações solicitadas pelas restantes Unidades Orgânicas.

SERVIÇO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Atividade 112 – Dirigir e coordenar o Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território, gerindo convenientemente os recursos humanos, de forma a garantir uma gestão eficiente, bem como prestar apoio técnico em tempo útil, aos restantes Serviços e Divisões da Câmara Municipal; Manter a Câmara Municipal informada, na pessoa do Sr. Presidente, sobre aos processos de Obras Públicas que acompanha a execução; Identificar e avaliar as necessidades do gabinete, quer em termos de recursos humanos, quer a nível de ferramentas de trabalho (material informático e topográfico) de forma a garantir o normal funcionamento do gabinete; Com base no regime jurídico da urbanização e edificação, efetuar a análise e informar a Câmara para posterior decisão, dos processos relativos ao licenciamento de obras particulares, verificando a sua conformidade com os instrumentos de planeamento e demais legislação específica em vigor para o efeito; Elemento integrante da Comissão de Vistoria da Câmara Municipal, com a responsabilidade de verificar a conformidade das obras executada com os projetos aprovados para efeitos de emissão da licença de utilização; Dirigir e coordenar o desenvolvimento de ações de planeamento, projetos de caráter urbano e de arquitetura, decorrentes da estratégia de desenvolvimento urbano determinada pela Câmara Municipal;

Acompanhar e prestar esclarecimentos técnicos na execução das obras promovidas pela Câmara Municipal, cujos projetos foram elaborados pelo Gabinete de Planeamento e Urbanismo; Orientador de estágios profissionais na área do planeamento e arquitetura, bem como para efeitos de integração na Ordem dos Arquitetos.

Atividade 113 – Proceder à elaboração, acompanhamento e monitorização dos PMOT's do Município; Apreciação e emissão de parecer sobre outros instrumentos de gestão territorial, Elaboração operações urbanísticas de loteamento promovida pelo município; Alteração operações urbanísticas de loteamento promovida pelo Município; Elaboração de projetos de urbanismo; Acompanhamento do projeto do SIG; e Prestar informações aos munícipes no âmbito dos PMOT's.

Atividade 114 – Aquisição, edição e validação de informação analógica ou digital, nos vários formatos para integração em Sistemas de Informação Geográfica; Georeferenciação de informação cartográfica digital; Gestão e atualização de bases de dados geográficas; Tratamento fotográfico digital e conceção / atualização de cartografia através de desenho assistido por computador; Análise espacial em formato vetorial e matricial para produção de nova cartografia ou para apoio a projetos/estudos; Produção de peças desenhadas dos diferentes projetos de caráter urbano, arquitetónico e respetivas especialidades; Gestão e tratamento gráfico (digital) das peças desenhadas que compõem os instrumentos de planeamento em vigor, base cartográfica do concelho à esc. 1/10 000; Elemento integrante da equipa de acompanhamento técnico da produção e validação da cartografia da série cartográfica nacional esc.1/10 000 e 1 /2 000 em elaboração para os municípios da CIM.

Atividade 115 – Atendimento ao público no âmbito do processo de consulta do P.D.M. e do P.U., prestando os esclarecimentos necessários, bem como o fornecimento de extratos das cartas de ordenamento, condicionantes e de localização, para efeitos de instrução dos processos de licenciamento de obras particulares; Execução de levantamentos topográficos para posterior elaboração de projetos urbanos e de arquitetura, cuja responsabilidade técnica cabe ao SPOT ou à Divisão dos Serviços Técnicos de Obras Públicas e Conservação do Património e Divisão de Ambiente; Prestar esclarecimentos e apoio técnico, durante o processo de implantação e construção dos projetos elaborados pelo gabinete, bem como nas obras executadas pela Divisão dos Serviços Técnicos de Obras Públicas e Conservação do Património e Divisão de Ambiente; Verificação em loco, de execução de projetos (edificações e/ou loteamentos) relativamente à sua conformidade com os projetos licenciados pela Câmara

Municipal, em colaboração com o Serviço Administrativo de Operações Urbanísticas e Licenciamentos.

Atividade 116 – Desenho técnico dos diferentes projetos de caráter urbano, arquitetura e respetivas especialidades, cuja elaboração compete ao Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território; Elaborar peças desenhadas para projetos da Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património; Apoio ao Sistema de Informação Geográfica – SIG, nomeadamente, inserção de dados e Impressão de plantas.

(Nota: Encontra-se 1 assistente operacional, afeto ao Serviço de Educação, a exercer estas funções, transitoriamente, dada a carência de recursos humanos neste serviço)

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 3

- PROPOSTA DE NÃO ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA 2016

25/11/2015

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

Município de Arcos de Valdevez

Câmara Municipal

Exmo(s) Senhor(es)
Presidente da Assembleia Municipal
de Arcos de Valdevez
Praça Municipal
4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
		Of.º 8175/2015	10-11-2015

Assunto: PROPOSTA DE NÃO ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA 2016

Para efeitos de aprovação por essa assembleia municipal, nos termos do definido na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, junto remeto a Vª. Exª. certidão da deliberação camarária de 09.11.2015, relativa à aprovação da proposta de não atualização das taxas municipais para 2016.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse órgão autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

2952 2015 - MLS

MOD_362/01
Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:----------

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara, realizada em nove de Novembro de dois mil e quinze, consta a seguinte deliberação: ----------

PROPOSTA DE NÃO ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA 2016: Pela Presidência foi apresentada a seguinte uma proposta no sentido de que a Câmara mantenha, **para vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2016,** os valores das taxas previstas na Tabela Geral de Taxas do Município, sem qualquer alteração, relativamente ao ano corrente: "O artigo 9º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, que aprovou o regime geral das taxas municipais, prevê que os orçamentos anuais das autarquias locais podem atualizar o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos de criação respetivos, de acordo com a taxa de inflação.----------

Por seu lado o nº 2 do artigo 2º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Arcos de Valdevez, aprovado em 30 de abril de 2010 pela Assembleia Municipal, e em vigor, estabelece que os valores das taxas previstas na Tabela de Taxas Municipais são atualizados anualmente com base na taxa de inflação, exceto habitação, para vigorar a partir de 1 de janeiro de cada ano económico.----------

Considerando que o valor da inflação registado no mês de outubro passado é de 0,27%, valor do último mês de referência publicado pelo INE.----------

Considerando que a Câmara Municipal poderá contribuir para a diminuição da carga fiscal e aumento da disponibilidade dos orçamentos das famílias e das empresas ao não proceder à atualização das taxas municipais em consonância com a taxa de inflação. ----------

PROPONHO:----------

1 – Que de acordo com a referida disposição legal, a Câmara Municipal aprove a não atualização dos valores das taxas previstas na Tabela Geral de Taxas do Município;

2 - Que esta deliberação seja remetida à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do definido na referida disposição legal, como proposta integrante do orçamento municipal para 2016."----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do definido na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ----------

----------ESTÁ CONFORME O ORIGINAL----------

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presente os vereadores senhores Helder Manuel Rodrigues Barros e Fernando João Fernandes Fonseca.----------

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em dez de Novembro de dois mil e quinze. ----------

O Chefe de Divisão,

(Faustino Gomes Soares, Lic.)

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 4

- PROPOSTA DE REDUÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS RELATIVAS A LICENCIAMENTO /AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS NO CONCELHO

25/11/2015

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo(s) Senhor(es)
Presidente da Assembleia Municipal
de Arcos de Valdevez
Praça Municipal

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
____	____	Of.º 8149/2015	10-11-2015

Assunto: Proposta de Redução das Taxas Municipais relativas a Licenciamento /Autorização de Projetos de Actividades Economicas do Concelho

Para efeitos de aprovação por essa assembleia municipal, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artº 2 do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro junto remeto a V. Exª certidão da deliberação camarária de 09.11.2015, que aprovou uma proposta de redução de 50% do valor das taxas municipais em vigor relativas a licenciamento/autorização de projetos de atividades economicas no concelho.

Solicito a sua inclusão na ordem do Dia da próxima sessão desse orgão autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

MOD_362/01

2939 2015 - MDF

Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt

500 ANOS FORAIS Arcos de VALDEVEZ

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:----------

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara, realizada em nove de Novembro de dois mil e quinze, consta a seguinte deliberação: ----------

REDUÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS RELATIVAS A LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS NO CONCELHO: - Pela Presidência foi apresentada a seguinte Proposta: "Considerando que no ano transato a Câmara Municipal aprovou o procedimento denominado " **VIA VERDE - APOIO AO EMPREENDEDOR"**, com o objetivo de facilitar o relacionamento entre os empreendedores/agentes económicos e o Município, e de criar condições para a prestação de um serviço de encaminhamento e apreciação mais rápido e direto, dos processos administrativos relativos ao licenciamento/autorização de estabelecimentos de atividades económicas no concelho;----------

Considerando que, para além das medidas administrativas implementadas, foi igualmente criado um incentivo de natureza tributária relativamente às operações urbanísticas ligadas ao desenvolvimento de atividades económicas, traduzidas na redução das taxas municipais devidas pelo licenciamento da construção e pela autorização da utilização dos edifícios.----------

Considerando que se mantêm todos os pressupostos que conduziram à implementação, através da deliberação da Assembleia Municipal, de 19 de dezembro de 2014, de uma redução, no ano em curso, das taxas municipais relativas a licenciamento e autorização de atividades económicas no concelho, no âmbito do referido procedimento.----------

PROPONHO:----------

1 - Que a Câmara, em concordância com o exposto, **aprove manter uma redução de 50% do valor das taxas municipais em vigor**, relativas ao licenciamento, bem como à respetiva autorização de utilização, dos projetos agrícolas, florestais, pecuários, comerciais, industriais, turísticos e de serviços, em vigor no ano de 2015;-----

2 - Que a referida redução de 50% abranja igualmente as autorizações ou autorizações conjuntas previstas no regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração; e os atos do regime do licenciamento da atividade industrial, em matérias da competência do Município; ----------

3 - Que a redução proposta se aplique aos processos de licenciamento/autorização que derem entrada na Câmara Municipal entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2016;----------

4 - Que a presente proposta, se aprovada, seja remetida à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro."----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta da Presidência, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de

aprovação daquele Órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ----------

----------**ESTÁ CONFORME O ORIGINAL**----------

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presente os vereadores senhores Helder Manuel Rodrigues Barros e Fernando João Fernandes Fonseca.----------

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em dez de Novembro de dois mil e quinze. ----------

O Chefe de Divisão,

(Faustino Gomes Soares, Lic.)

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 5

- PROPOSTA DE REDUÇÃO TEMPORÁRIA DAS TAXAS DEVIDAS PELOS FEIRANTES E OCUPAÇÃO DO TERRADO NO MERCADO MUNICIPAL

25/11/2015

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

Município de Arcos de Valdevez

Câmara Municipal

Exmo(s) Senhor(es)
Presidente da Assembleia Municipal
de Arcos de Valdevez
Praça Municipal

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
____	____	Of.º 8162/2015	10-11-2015

Assunto: Proposta de redução temporária das taxas do terrado na feira quinzenal e do Mercado Municipal

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artº 25 do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Exª certidão da deliberação camarária de 09.11.2015, que aprovou a proposta de redução temporária das taxas devidas pela ocupação dos espaços na feira quinzenal e do terrado do Mercado Municipal.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse orgão autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

2945 2015 - MDF
Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:----------

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara, realizada em nove de Novembro de dois mil e quinze, consta a seguinte deliberação: ----------

PROPOSTA DE REDUÇÃO TEMPORÁRIA DAS TAXAS DEVIDAS PELOS FEIRANTES E OCUPAÇÃO DO TERRADO NO MERCADO MUNICIPAL: - Pela Presidência foi apresentada a seguinte Proposta de manutenção da redução para vigorar entre **1 de Janeiro a 31 de dezembro de 2016**, das taxas de ocupação de terrado da feira quinzenal e do Mercado Municipal: "Considerando:

Que, por proposta da Câmara Municipal, e tendo em conta a conjuntura económica de recessão, **a Assembleia Municipal aprovou, na sua sessão realizada em 24 de abril de 2015, uma redução de 1/12** das taxas pagas pelos feirantes, bem como das taxas pagas pela ocupação acidental do recinto da feira e do terrado do Mercado Municipal, para vigorar até ao final do ano corrente;

Que a Associação de Feiras e Mercados da Região Norte requereu à Câmara a manutenção, para o ano de 2016, da redução do valor das taxas da feira, invocando as enormes dificuldades financeiras dos feirantes;

Considerando que se mantêm os fundamentos que estiveram na base da decisão sobre a referida redução.

Em face do exposto **PROPONHO:**

1 - Que a Câmara Municipal, em concordância com o exposto, **aprove manter a redução temporária** das taxas municipais em vigor, devidas pela ocupação do terrado, pela ocupação acidental do recinto da feira quinzenal e pela ocupação do terrado do Mercado Municipal, **para vigorar de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 2016**;

2 - Que a redução proposta representa uma diminuição temporária da taxa por metro quadrado de € 13,86 para € **12,70**, a aplicar no período referido, ou seja, o equivalente a uma redução de **1/12 da taxa anual** a pagar pelos ocupantes da feira quinzenal;

3 - Que a presente proposta, se aprovada, seja remetida à Assembleia Municipal, para feitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro."

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta da Presidência, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele Órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ----------

----------**ESTÁ CONFORME O ORIGINAL**----------

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presente os vereadores senhores Helder Manuel Rodrigues Barros e Fernando João Fernandes Fonseca.----------

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em dez de Novembro de dois mil e quinze. ----------

O Chefe de Divisão,

(Faustino Gomes Soares, Lic.)

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 6

- FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM PARA 2016

25/11/2015

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

Município de Arcos de Valdevez

Câmara Municipal

Exmo(s) Senhor(es)
Presidente da Assembleia Municipal
de Arcos de Valdevez
Praça Municipal

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
____	____	Of.º 8170/2015	10-11-2015

Assunto: Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2016

Para efeitos de aprovação dessa Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artº 106º nº 2 da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, e artº 25º, nº 1, alínea b), do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Exª certidão da deliberação camarária de 09.11.2015, relativa à aprovação pelo executivo municipal da proposta de fixação em 0,25% do percentual da taxa municipal de direitos de passagem para o ano de 2016.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse orgão autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

MOD_362/01

2949 2015 - MDF

Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:----------

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara, realizada em nove de Novembro de dois mil e quinze, consta a seguinte deliberação: ----------

TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM PARA 2016 – PROPOSTA:- Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: "A Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações eletrónicas) criou uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) que **é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;----------**

Nos termos definidos no nº 2 alínea b) do art.º 106º dessa Lei o percentual é aprovado anualmente até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.----------

A alteração introduzida na referida Lei 5/2004, pelo artigo único da Lei nº 127/2015, de 3 de setembro, vem estabelecer que nos municípios em que seja cobrada a TMDP **as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento,** ao contrário do que vigorava anteriormente, em que o valor da taxa a pagar era incluído, de forma expressa, nas faturas dos clientes finais e pago por estes.----------

Em face do exposto, PROPONHO:----------

1 – Que, nos termos do referido art.º 106º da Lei acima indicada, a Câmara estabeleça uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP).----------

2 – Que a taxa a aplicar no ano de 2016 seja de **0,25%;----------**

3 – Que a presente proposta se aprovada, seja remetida à **assembleia municipal** para aprovação daquele órgão (cf. art.º 106º nº 2 da Lei nº 5/2004, e art.º 25º, nº 1, alínea b), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro."----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como remeter a mesma à assembleia municipal para aprovação daquele órgão, nos termos do disposto no art.º 106º nº 2 da Lei nº 5/2004, com as alterações posteriores, e art.º 25º, nº 1, alínea b), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.----------

----------ESTÁ CONFORME O ORIGINAL----------

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presente os vereadores senhores Helder Manuel Rodrigues Barros e Fernando João Fernandes Fonseca.----------

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em dez de Novembro de dois mil e quinze. ----------

O Chefe de Divisão,

(Faustino Gomes Soares, Lic.)

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 7

- PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMI PARA LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA EM 2016

25/11/2015

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

Município de Arcos de Valdevez

Câmara Municipal

Exmo(s) Senhor(es)
Presidente da Assembleia Municipal
de Arcos de Valdevez
Praça Municipal

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
		Of.º 8167/2015	10-11-2015

Assunto: Proposta de fixação das taxas para liquidação e cobrança em 2016 do Imposto Municipal sobre Imóveis

Para efeitos de aprovação dessa Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas d) do nº 1 do artº 25º e ccc) do nº 1 do artº 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artº 112º do CIMI, junto remeto a V. Exª certidão da deliberação camarária de 09.11.2015, sobre a aprovação do executivo da proposta de fixação das taxas do IMI para liquidação e cobrança em 2016.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse orgão autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:----------

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara, realizada em nove de Novembro de dois mil e quinze, consta a seguinte deliberação: ----------

PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMI PARA LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA EM 2016: - Pela Presidência foi apresentada a seguinte Proposta: "**Fixação das Taxas para Liquidação e Cobrança em 2016 do Imposto Municipal sobre Imoveis -** Conforme o previsto no nº 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo D.L. nº 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas posteriormente, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c) do nº 1 do mesmo artigo, isto é, prédios urbanos - de 0,3% a 0,5%.----------

Considerando o conjunto de incentivos fiscais aprovados no âmbito da política fiscal do Município, designadamente no IMI e no IMT, como a isenção de IMT na aquisição de habitação própria por jovens; isenção ou redução de IMI e IMT como incentivos à reabilitação urbana; isenção ou redução de IMI e IMT relativamente a projeto na área do Turismo; e, ainda, a redução em 50% das taxas municipais de licenciamento de obras para investimento, e também a isenção de derrama sobre o rendimento das empresas sedeadas no concelho, como incentivos ao investimento empresarial na área do Município;----------

Considerando que a taxa do IMI tem sido reduzida de 0,50% para 0,35%;

Considerando a alteração ao artigo 112º do CIMI, em vigor desde 1 de janeiro de 2015, que estabelece que os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar, ou seja, o **denominado IMI Familiar;----------**

Considerando que a fixação de uma redução da taxa de IMI para famílias com dependentes a cargo justifica-se na medida em que estes contribuintes têm despesas acrescidas, circunstância a que importa atender em sede de Imposto Municipal sobre Imóveis; e que a medida em causa ganha especial relevância e interesse num Município como Arcos de Valdevez, sendo essencial dotar o concelho de instrumentos de incentivo à natalidade e atração de população jovem;

Considerando que esta redução da taxa do IMI familiar abrange cerca de 1.160 famílias arcuenses;----------

Considerando o reforço das medidas de apoio social às famílias e jovens, tais como ação social escolar, comparticipação de despesas na saúde, no conforto habitacional, na promoção do emprego, no não aumento real das taxas e tarifas e na redução de 50% das taxas de ligação das infraestruturas básicas;

Considerando a redução das receitas das autarquias locais proveniente das transferências do Estado e da participação no FAM-Fundo de Apoio Municipal;----------
Considerando que a receita fiscal do IMI baixou de 2013 para 2014 e se manteve em 2015.----------

Considerando que a receita do IMI não poderá ser considerada como fundos disponíveis para afetação às despesas em geral do Municipio, mas, obrigatoriamente utilizada para capitalização do Fundo de Apoio Municipal, previsto na Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, ou redução do endividamento de médio e longo prazo;----------

Tendo em vista a competência da Assembleia Municipal prevista nas alíneas d) do nº 1 do artigo 25º e ccc) do nº 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **proponho que esta Camara Municipal aprove e proponha àquele órgão deliberativo a aprovação das Taxas do IMI sobre os imóveis classificados de prédios urbanos existentes no Município de Arcos de Valdevez, a liquidar e a cobrar no ano de 2016**, nos termos dos artigos 1º e 112º do CIMI, pelas seguintes percentagens:----------

a) Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,35%;----------

b) Redução da taxa do imposto, prevista no nº 13 do mesmo artigo 112º do CIMI, a aplicar aos imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal dos proprietários, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13º do Código do IRS, compõem o seu agregado familiar a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:----------

Número de dependentes a cargo	% da Redução da Taxa de IMI
1 dependente	10%
2 dependentes	15%
3 dependentes ou mais	20%

c) Majoração de 30%, admitida no nº 8 do artigo 112.º do CIMI, a aplicar a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, localizados na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho, no núcleo urbano da vila de Soajo, e no núcleo central de Ermelo;----------

d) Minoração de 30% da taxa do IMI, nos termos do nº 6 do mesmo artigo 112º do CIMI, a aplicar aos imóveis recuperados na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho, no núcleo urbano da vila de Soajo, e no núcleo central de Ermelo;----------

e) Redução de 50% da taxa do imposto, prevista no nº 12 do artigo 112º do CIMI, a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela isenção a que se refere a alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.----------

Pelos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista foi apresentada a seguinte Recomendação: ----------

"Em consonância com as nossas propostas/sugestões/contributos apresentados, atempadamente, no âmbito das Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipais para o ano de 2016 – tendo em vista o alívio fiscal sobre os nossos Munícipes -, no que ao IRS e ao IMI diz respeito, considerando: ----------

O momento de crise económica, financeira e social que se continua a viver no país em geral e no nosso concelho em particular, em que a maioria das famílias continua a ser sacrificada e a viver uma situação de angústia em relação ao futuro; ----------
Que o Poder Local não pode ser a panaceia para compensar todos os efeitos nefastos da actual crise, mas que pode ajudar a atenuá-los, e que os Municípios vão, novamente, em 2016, ser chamados a colmatar, dentro do possível, as graves carências que o governo continua a impor ao pais, tentando manter, a todo o custo, o bem-estar das populações, apoiando intensamente os mais idosos, atrair os jovens e recuperar as classes mais desfavorecidas; ----------
Que, graças a um apolítica de rigor orçamental – com cortes na despesa corrente e uma priorização de investimentos, conseguindo ter folga para dar benefícios às suas populações -, e para menorizar o impacto negativo das medidas austeras já previstas para o próximo ano, muitos responsáveis de Câmaras Municipais decidiram, em claro contraciclo com a politica do Governo, abdicar de receitas fiscais e reforçar os programas de emergência social; ----------
Neste quadro, defendendo uma política fiscal municipal corretiva da política fiscal imposta pelo Governo Central, assumindo uma intervenção sobretudo no IRS e no IMI, **recomendamos que o nosso Município abdique da percentagem de participação no IRS a que tem direito ou de grande parte dela, a incidir sobre os rendimentos de 2016, em favor dos Munícipes, bem como baixe para 0,30% a taxa de prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI.** ----------

- Devidamente apreciada e discutida a proposta apresentada pela Presidência, a Câmara deliberou, por unanimidade, dar-lhe a sua aprovação, nos termos das referidas disposições legais, tendo os Vereadores do Partido Socialista declarado votar favoravelmente a mesma, tendo em conta a recomendação apresentada. ----------

Mais foi deliberado remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto nas alíneas d) do nº 1 do artigo 25º e ccc) do nº 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 112º do CIMI. ----------

----------**ESTÁ CONFORME O ORIGINAL**----------

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presente os vereadores senhores Helder Manuel Rodrigues Barros e Fernando João Fernandes Fonseca.----------

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em dez de Novembro de dois mil e quinze. ----------

O Chefe de Divisão,

(Faustino Gomes Soares, Lic.)

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 8

- PROPOSTA DE ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS NAS AQUISIÇÕES EFETUADAS POR JOVENS PARA O ANO DE 2016

25/11/2015

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

Município de Arcos de Valdevez

Câmara Municipal

Exmo(s) Senhor(es)
Presidente da Assembleia Municipal
de Arcos de Valdevez
Praça Municipal

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
____	____	Of.º 8166/2015	10-11-2015

Assunto: Proposta de Isenção de IMT

Para efeitos de aprovação dessa Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas c) do nº 1 do artº 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Exª, proposta de isenção do IMT nas aquisições efetuados por jovens, acompanhada da certidão camarária de 09.11.2015, sobre a sua aprovação pelo executivo camarário.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse orgão autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:----------

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara, realizada em nove de Novembro de dois mil e quinze, consta a seguinte deliberação: ----------

PROPOSTA DE ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS NAS AQUISIÇÕES EFECTUADAS POR JOVENS: - Pela Presidência foi apresentada a seguinte proposta para isenção de IMT nas aquisições de imóveis efetuadas por jovens: "Considerando que a situação económica atual conjugada com a premência de existência de incentivos à fixação de população jovem no concelho, justificam políticas municipais de incentivos fiscais, incidentes sobre as transações imobiliárias.----------

Que esta política de incentivos fiscais à fixação da população jovem tem sido seguida pelo Município nos últimos anos, e se justifica a sua manutenção.----------

PROPONHO:----------

Que a Câmara, ao abrigo do disposto no artigo 16º nº 2, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e nas alíneas c) do nº 1 do artigo 25º, e ccc) do nº 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro delibere aprovar, para submeter à autorização da Assembleia Municipal, o seguinte:----------

1 - Ficam isentas do pagamento de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis as aquisições efetuadas por jovens, com idade compreendida entre os **18 e os 35 anos, inclusive,** de prédio ou fração autónoma de prédio urbano situado na área do Município, destinado exclusivamente a habitação própria e permanente. Tratando-se de casais a soma das idades deverá ser **igual ou inferior a 70 anos.----------**

2 - As isenções previstas no número anterior só se verificam se as aquisições forem devidamente participadas ao serviço de finanças, mediante declaração de que conste não ter o declarante aproveitado anteriormente de idêntico benefício.----------

3 – As isenções a que se refere a presente proposta vigoram no ano de 2016.-

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto nas alíneas c) do nº 1 do artigo 25º e ccc) do nº 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 16º nº 2, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro. ----------

----------ESTÁ CONFORME O ORIGINAL----------

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presente os vereadores senhores Helder Manuel Rodrigues Barros e Fernando João Fernandes Fonseca.----------

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em dez de Novembro de dois mil e quinze. ----------

O Chefe de Divisão,

(Faustino Gomes Soares, Lic.)

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 9

- PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS PARA 2016

25/11/2015

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

Município de Arcos de Valdevez

Câmara Municipal

Exmo(s) Senhor(es)
Presidente da Assembleia Municipal
de Arcos de Valdevez
Praça Municipal

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
____	____	Of.º 8157/2015	10-11-2015

Assunto: Proposta de Participação variável no IRS - 2016

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e nº 2 do artº 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, junto remeto a V. Exª certidão da deliberação camarária de 09.11.2015, relativa à aprovação da proposta de fixação da participação variável no IRS para 2016.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Orgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

MOD_362/01

2942 2015 - MDF

Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt

500 ANOS FORAIS ARCOS DE VALDEVEZ

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:----------

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara, realizada em nove de Novembro de dois mil e quinze, consta a seguinte deliberação: ----------

PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS PARA 2016 – Pela Presidência foi apresentada uma proposta no sentido de que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 25° n° 1, alínea c) e 26° n° 1, da Lei n° 73/2013, de 3 de setembro, **delibere estabelecer a percentagem da participação variável** que pretende receber dos sujeitos passivos de IRS com domicílio fiscal no Município de Arcos de Valdevez, relativamente aos rendimentos do ano de 2016, calculada sobre a respetiva coleta liquida das deduções previstas no n° 1 do artigo 78° do Código do IRS, para ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n° 1 do artigo 25° da Lei n° 75/2013, de 12 de Setembro, e do n° 2 do artigo 26° da Lei n° 73/2013, de 3 de setembro. Considerando que o artigo 26° n° 1 da Lei n° 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, estabelece que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.° 1 do artigo 78.° do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do n.° 2 do art 69.°;

Considerando o plano de apoio social e económico em curso, o seu impacto junto da população, nomeadamente a mais desfavorecida, e o facto das receitas provenientes do IRS estarem a financiar esse plano;----------

Considerando a previsão de uma redução das transferências da administração central, e que se têm de evitar situações de desequilíbrios financeiros e evitar recorrer a financiamentos bancários para colmatar estas questões;----------

Considerando que à Autarquia, dentro das suas possibilidades e constrangimentos financeiros, também compete estar ao lado dos arcuenses nestes momentos de dificuldades;----------

Considerando que a redução dos montantes das transferências do IRS para o Município, estimada em cerca de 66.430 euros, será colmatada por uma gestão mais eficiente das receitas municipais;----------

Considerando ainda que a referida participação depende de deliberação a proferir pela Assembleia Municipal e que deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.---

PROPONHO:----------

1. Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 25° n° 1, alínea c) e 26° n° 1, da Lei n° 73/2013, de 3 de setembro, entregue aos arcuenses 15% da participação no IRS da Câmara, ou seja, baixe para **4,25%** a percentagem da participação variável que pretende receber dos sujeitos passivos de IRS com do-

micílio fiscal no Município de Arcos de Valdevez, relativamente aos rendimentos do ano de 2016, calculada sobre a respetiva coleta liquida das deduções previstas no nº 1 do artigo 78º do Código do IRS;----------

2. Que a presente proposta, se aprovada, seja submetida à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 2 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, de modo a ser comunicada à Autoridade Tributária até 31 de dezembro do ano corrente."----------

- Apreciada e discutida a presente proposta da Presidência a Câmara deliberou, por unanimidade, dar-lhe a sua aprovação, tendo os Vereadores do partido Socialista declarado votar favoravelmente a mesma, tendo em conta a recomendação apresentada. ----------

Mais foi deliberado remeter a presente proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 2 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro. ----------

----------**ESTÁ CONFORME O ORIGINAL**----------

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presente os vereadores senhores Helder Manuel Rodrigues Barros e Fernando João Fernandes Fonseca.----------

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em dez de Novembro de dois mil e quinze. ----------

O Chefe de Divisão,

(Faustino Gomes Soares, Lic.)

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 10

- PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

25/11/2015

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

Município de Arcos de Valdevez

Câmara Municipal

Exmo(s) Senhor(es)
Presidente da Assembleia Municipal
de Arcos de Valdevez
Praça Municipal

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
		Of.º 8161/2015	10-11-2015

Assunto: Autorização prévia genérica para assunção de compromissos para o ano de 2016

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, e do artº 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 27 de Junho, junto remeto a V. Exª pedido de autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais para o ano de 2016, acompanhada da certidão da deliberação camarária de 09.11.2015, relativa à sua aprovação pelo executivo municipal.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão desse orgão autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:----------

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara, realizada em nove de Novembro de dois mil e quinze, consta a seguinte deliberação: ----------

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – PROPOSTA: - Pela Presidência foi apresentada a seguinte Proposta: "Considerando:----------

i) O disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. ----------

ii) Que, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, se estabelece que a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo possa ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.----------

iii) que esta autorização vem sendo concedida desde 2012, e se afigura como um importante instrumento de simplificação e celeridade procedimentais, pelo que se considera justificar-se a sua continuidade;----------

1. Pelos motivos expostos propõe-se que a Assembleia Municipal, à semelhança dos pedidos formulado nos anos anteriores, **delibere emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, no ano de 2016**, nos casos seguintes: ----------

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano legalmente aprovadas;----------

b) Nos restantes casos, designadamente, locação, aquisição de bens e serviços, contratos-programa e protocolos, os seus encargos não excedam o limite definido na alínea b) do nº 1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, ou seja € **99.759,58** em cada ano económico, **no máximo de três anos económicos**.----------

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe." ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais,

nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho. ----------

----------**ESTÁ CONFORME O ORIGINAL**----------

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presente os vereadores senhores Helder Manuel Rodrigues Barros e Fernando João Fernandes Fonseca.----------

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em dez de Novembro de dois mil e quinze. ----------

O Chefe de Divisão,

(Faustino Gomes Soares, Lic.)

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 11

- GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO MUNICIPAIS PARA 2016

25/11/2015

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

Município de Arcos de Valdevez

Câmara Municipal

Exmo(s) Senhor(es)
Presidente da Assembleia Municipal
de Arcos de Valdevez
Praça Municipal

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
		Of.º 7889/2015	29-10-2015

Assunto: Opções do Plano e Orçamento Municipais para 2015

Em cumprimento do disposto no nº 1 do artº 45º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, e para efeitos de aprovação dessa Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 1 do artº 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Exª as opções do plano e a proposta de orçamento municipais para o ano de 2016.

Os referidos documentos vão acompanhados da certidão da deliberação camarária de 29.10.2015, na parte relativa à sua aprovação pelo executivo.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Orgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt
ENTIDADE CERTIFICADA apcer ISO 9001 · CERTIFIED IQNet MANAGEMENT SYSTEM · 500 ANOS FORAIS ARCOS DE VALDEVEZ

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: ----------

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e nove de outubro de dois mil e quinze, consta a seguinte deliberação: ------

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO MUNICIPAIS PARA 2016 – APRECIAÇÃO FINAL E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS: - Presentes os projetos das Grandes Opções do Plano que integram o Plano Plurianual de Investimentos, o Plano de Atividades Relevantes e o Orçamento Municipais para o ano de 2016, verificando-se que este último apresenta quer em receita quer em despesa, um valor global de € 27.816.300,00, sendo as receitas correntes de € 19 117 222,00 e as de capital de € 8 699 078,00; as despesas correntes de € 13 285 000,00 e as de capital de € 14 531 300,00. ----------

- Pela Presidência foi feita uma breve apresentação das linhas orientadoras dos documentos que integram o Plano Plurianual de Investimentos, o Orçamento e o Plano de Atividades Relevantes para o ano de 2016. Referiu em especial a variação do valor global do orçamento, que representa um aumento de 3,2% relativamente ao ano transato, que foi equacionado tendo em consideração o facto de estar a decorrer o novo quadro comunitário de apoio "Portugal 2020", que constitui uma oportunidade para o nossos concelho alcançar níveis mais sustentáveis de desenvolvimento. ----------

No que concerne às receitas correntes estas superam os 19 milhões de euros, cobrindo toda a despesa e permitindo afetar 5,8 milhões de euros a despesas de capital; relativamente às despesas correntes espera-se um aumento de 5% face ao ano anterior, derivado da aquisição de bens em áreas como a educação e acção social, a conservação e reparação de bens, a iluminação pública, o tratamento de águas residuais e resíduos sólidos urbanos e a modernização administrativa. Por outro lado as despesas de capital assumem também um aumento face a 2015, relacionado com o aumento dos investimentos e das transferências a realizar pela Câmara Municipal para as Freguesias e outras Instituições. ----------

Fez uma referência ao esforço de redução do serviço da dívida, em empréstimos de médio e longo prazo que continuará a baixar em 2016 relativamente à existente em 2015, em cerca de um milhão de euros. ----------

Fez ainda uma breve explicitação dos principais projetos inscritos no Plano Plurianual de Investimentos e ao aumento do valor global do investimento, da ordem dos 11,4 milhões de euros. ----------

No respeitante às Opções do Plano, destacou um conjunto de medidas a desenvolver relacionadas com a promoção da educação, acção social, cultura, desporto e lazer e turismo, assim como a promoção da atração de investimento, emprego e coesão territorial. ----------

Por último fez uma referência ao Plano de Atividades Relevantes, destacando o aumento de 5% relativamente a 2015, correspondendo a um valor global de mais de 6,5

milhões de euros, com as verbas repartidas principalmente pelas Funções Sociais e Económicas e as Transferências par as Freguesias. ----------

- Devidamente apreciados, discutidos e postos à votação os projetos, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador Fernando Fonseca, a abstenção do Vereador Fernando Cabodeira, e quatro votos a favor dos Vereadores Hélder Barros, Belmira Reis e Olegário Gomes Gonçalves, e da Presidência, aprovar como propostas os presentes documentos, bem como remeter os mesmos à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 1, alínea a) do art.º 33º, e nº 2, alínea a), do art.º 25º, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e do artigo 45º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, para efeitos de aprovação por aquele órgão deliberativo. ----------

- O Vereador Fernando Fonseca apresentou a seguinte declaração de voto: "*O orçamento apresentado é de 27.816.300,00 €, superior em 3,2 % ao orçamento do ano anterior (26.954.700 €). No que diz respeito à receita verifica-se que a transferência a realizar pela administração central é de 12.326.121 €, 44,3 % do orçamento, quando em 2015 foi de 12.924.085 € num orçamento de 26.954.700 €, o que dá 48% do orçamento.* ----------

Analisado o presente Plano e Orçamento, verifica-se que a conceção nas suas linhas programáticas continua a dar continuidade às opções que vêm do executivo anterior. -

A nossa perspetiva sobre o Plano e Orçamento é que tem de ser feito, visando o objetivo de termos um território com desenvolvimento sustentado e desta forma criar condições para a fixação de empresas, com aumento de postos de trabalho, atraindo populações. ----------

É nítido a perda de população no concelho de Arcos de Valdevez e a baixa natalidade, aspetos que são preocupantes e que devem merecer por parte dos responsáveis políticos a adoção de medidas que invertam esta situação. ----------

O concelho de Arcos de Valdevez dadas as suas características, inserido que está na Reserva Mundial da Biosfera, tem de apostar no seu valioso património cultural, histórico e ambiental. O turismo deve ser tido como priaritário, uma vez que parte do território do concelho constitui o único Parque Nacional do país. ----------

ORDENAMENTO TERRITÓRIO: ----------

É urgente revitalizar o centro histórico de Arcos de Valdevez. É notório o acentuado grau de degradação em que se encontram muitos edifícios, e a falta de atratividade para a dinamização das atividades ligadas ao comércio e serviços. ----------

Temos insistido que para a concretização plena do funcionamento do centro histórico de Arcos de Valdevez, há que abrir ao trânsito automóvel a ponte velha de forma a ligar as duas margens do rio, que sempre tiveram grandes afinidades mas que se insiste em mantê-las fechadas e com os prejuízos daí resultantes. Projetar maior estacionamento para o parque automóvel no centro histórico. ----------

Necessidade de concretizar a intervenção nas áreas definidas no Programa de Reabilitação de Espaços Urbanos e Paisagísticos em áreas de interesse turístico e patrimonial previstas em: PDM (Plano Diretor Municipal – DR 2ª serie nº 237 de

*10/12/2007) e, no **POATAL** (Plano de Ordenamento das albufeiras de Touvedo e Alto Lindoso). ----------*

- PDM: Aglomerados de Montanha – Brandas; Aglomerado do Soajo; Aglomerado e Área protegida de Sistelo; ----------

- POATAL: Aglomerado de Ermelo – UOPG 1; Aglomerado de Vilarinho do Souto – UOPG 4; Aglomerado de Gração – UOPG 6; Margem Direita da barragem de Touvedo – UOPG 14; Plano de Água a sul do aglomerado da Várzea, com restabelecimento da ligação com Olelas. ----------

No APOIO AS POPULAÇÕES DA MONTANHA – Atividade Pecuária, teríamos:1) Apoio a produção de gado de raças autóctones, através da concretização dos "Perímetros Pecuários" identificados no PDM; 2) Os Perímetros Pecuários são espaços localizados neste Plano que deverão ser estruturados e infraestruturados para apoio a atividade Silvo-Pastoril. Estes espaços deverão ser dotados de algumas infraestruturas: Preparação do terreno e acessos; Sistema de tratamento de efluentes coletivos; Fornecimento e distribuição de água e energia; Sistema de proteção contra incêndios coletivo; Tratamento paisagístico; Definição de modelos arquitetónicos e construtivos para as edificações a executar pelos particulares, atendendo a sensibilidade da área protegida do PNPG. ----------

PATRIMONIO: ----------

- Reconversão da ruina consolidada do Paço de Giela, num projeto de arquitetura que refletisse uma utilização mais condigna dum edifício que ostenta um passado histórico relevante para Arcos de Valdevez. Sempre pugnamos para que o Paço de Giela fosse destinado para a construção de um museu Regional de Etnografia do Alto Minho. Chama-se a atenção para se dotar o atual parque de estacionamento com melhores condições e garantir o acesso para deficientes ao edifício principal. ----------

- O Solar de Requeijo, sendo um dos poucos exemplares de arquitetura que está ligada a um período da história de Arcos de Valdevez e do Alto Minho , nomeadamente da introdução da cultura do milho, está inserido num espaço envolvente único pelas condições ambientais e paisagistas, continua num estado de ruina e de abandono, em que a câmara tem grandes responsabilidades pela negociação realizada com a ANJE (Associação Nacional dos Jovens Empresários). É importante a recuperação do edifício e do espaço envolvente para um edifício que é ex-libris de Arcos de Valdevez.----------

Sempre entendemos que a câmara municipal teria a ganhar, para a construção do Centro Logístico Municipal, com a cativação de uma área num dos loteamentos industriais existentes. Verifica-se no presente Plano, a dotação para o Centro Logistico Municipal no valor de 250.000,00 € para 2016 (200,000,00 para a construção de infraestruturas e 50.000 para a compra do terreno) num investimento plurianual total de 700.000,00 €. Entendemos ser uma má opção quer pelo valor exagerado do terreno quer pelas custos

acrescidos que vão resultar com a construção do edifício, devido à irregularidade do terreno. ----------

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES ----------

A ligação do Parque industrial das Mogueiras ao IC 28, com uma previsão orçamental de 700.000,00 € para 2016 para um investimento total de 3.780.653,00 €, não é a melhor opção pelos custos que vai obrigar e também pelo percurso escolhido que por ser o mais longo acaba por ser prejudicial para os industriais. Existem outras soluções com comprimentos muito menores e de fácil ligação, mas que não foi dada a devida atenção. ----------

A Central de Camionagem (Centro Coordenador de Transportes), encontra-se bastante degradado a precisar de obras urgentes e no presente Plano não está previsto dotação orçamental para as obras necessárias executar. ----------

Nas acessibilidades, as ligações de Arcos de Valdevez é feita através das redes viárias. Dentro das vias estruturantes para o concelho temos de considerar o eixo longitudinal e o eixo transversal que é urgente dar a atenção devida, porque o desenvolvimento está fortemente associado a estas vias. Estamos a falar da E.N. 101 que liga Monção, Arcos de Valdevez, Ponte da Barca, Vila Verde e Braga que terá de ser retificado com um traçado que se ajuste aos tempos atuais. ----------

No eixo transversal temos de dar especial atenção à EM 530 como uma via estruturante de ligação de Arcos de Valdevez à Galiza, passando pelas freguesia do Vale, S. Jorge, Ermelo, Soajo e com a ligação a Olelas, Entrimo e Orense. É um aspeto importante que deveria ser equacionado mas que o município não o considera. ----------

HABITAÇÃO ----------

Está previsto dotar a construção do edifício da rua Espirito Santo na Valeta o valor de 400.000,00 € e posteriormente será posto para arrendamento jovem. Também queremos chamar à atenção que o município não se deve transformar numa imobiliária da construção, porque está a fazer concorrência às empresas que operam no setor privado. No nosso entendimento é mais vantajoso dar incentivos aos proprietários destes edifícios, tornando-se necessário integrá-los em Planos de Pormenor que permitam aos privados terem acesso a ajudas financeiras para a recuperação dos imóveis. ----------

A transferência para as juntas de freguesia parece-nos que podia ser aumentada face às despesas que as juntas de freguesia têm de suportar. O valor definido no presente Plano é de 1.380.000,00 mais 50.000,00 € que o Plano de 2015 aumenta----------

IMPOSTOS ----------

No que se refere aos impostos verifica-se que em 2014, o município arrecadou através do IMI a receita no valor de 1.973.263,36 €. Para o ano de 2015 estava previsto arrecadar 1.917.700,00 €. Para o presente ano prevê arrecadar

1.957.500,00, (esperamos que esteja considerado o IMI familiar). Sempre entendemos que a afetação da taxa de 0,35% a aplicar sobre o Valor Patrimonial Tributável, é exagerada, uma vez que que a fórmula que define o valor Patrimonial Tributável, não está corrigida face ao decréscimo do valor por m2 das construções. O valor a aplicar de 0,3% está mais próximo em relação às avaliações existentes e em nosso entender é o valor que se ajusta ao concelho de Arcos de Valdevez. ----------

Também se verifica que o executivo não abdica da taxa variável de IRS sobre os contribuintes residentes em Arcos de Valdevez prevendo arrecadar uma receita de 442.863,00 €. Sempre pugnamos que numa altura de crise que afeta todos que esta taxa teria de ser 0 %. ----------

O presente Plano e Orçamento não reflete as reais necessidades do concelho de Arcos de Valdevez, é a continuidade dos Planos anteriores, não apresenta soluções que se coadunem com as necessidades dos tempos presentes, condiciona a coesão do território, com uma distribuição sem critério de dinheiros para as freguesias e apenas preocupa-se com a continuidade de políticas que já se revelaram não ser as mais adequadas. ----------

Como tal, o voto ***contra*** *este "Plano e Orçamento para 2016".* ----------

- Pelo Vereador Fernando Cabodeira foi apresentada a seguinte declaração de voto: "*Continuamos a viver um momento instável, pautado por uma contínua crise económica, financeira, social, política e de valores, em que a maioria das famílias portuguesas está a ser sacrificada e a viver uma situação de angústia em relação ao futuro.* ----------

Esta é a realidade que teima em passar ao lado de quem nos governa. A estratégia continuada de austeridade está a destruir a economia, sem atingir as metas orçamentais apontadas pelo Governo e agravando ainda mais o problema da dívida pública de Portugal que já ultrapassou os 130% do PIB. ----------

O ponto em que nos encontramos, infelizmente, em traços gerais, continua a ser este: baixa o emprego e baixa a estabilidade laboral, sobe o desemprego e sobe a precariedade laboral; baixam os salários e sobem os impostos. Como corolário, baixa a imigração e sobe a emigração; baixa a taxa de fecundidade e baixa a taxa de natalidade e sobe o envelhecimento, bem como o despovoamento; desce o poder de compra e sobe a pobreza. ----------

O atual momento exige, pois, respostas globais, sérias e inovadoras, que nos galvanizem e motivem para ultrapassarmos da melhor forma possível esta difícil situação. ----------

As Autarquias (Câmaras e Juntas de Freguesia) são um veículo fundamental de proximidade aos cidadãos devido à pronta resposta que, de Norte a Sul do país, do Interior ao Litoral, passando pelas Ilhas, têm demonstrado, ao longo dos tempos, na preocupação da melhoria da sua qualidade de vida. É este o verdadeiro "poder" (a

verdadeira força!) do Poder Local Democrático consagrado na Constituição da República Portuguesa. ----------

Os Municípios (os 308 governos de proximidade) vão, novamente, em 2016, ser chamados a colmatar, dentro do possível, as graves carências que o governo central continua a impor ao país. Tentarão manter, a todo o custo, o bem-estar das populações, apoiar intensamente os mais idosos, atrair os jovens e recuperar as classes mais desfavorecidas. ----------

Nunca é demais realçar a capacidade operacional de muitos autarcas - de variadíssimos concelhos do nosso país e eleitos pelas diversas forças políticas -, que, quotidianamente estão mais perto dos problemas e para eles encontram soluções razoáveis e justas, mesmo se o Poder Central lhes retira instrumentos, tentando tolher a sua ação.----------

Graças a uma política de rigor orçamental – com cortes na despesa corrente e na priorização de investimentos, conseguindo ter folga para dar benefícios às suas populações -, aqueles responsáveis de Câmaras Municipais decidiram, em claro contraciclo com a política do Governo, abdicar de receitas fiscais e reforçar os programas de emergência social.----------

Muitos desses responsáveis autárquicos, que tiveram o cuidado de pensar nos seus munícipes, apresentam um conjunto de medidas anti austeridade de natureza fiscal, económica, educativa e social com efeitos no Orçamento Municipal para 2016 e que têm como principal objetivo minorar os impactos negativos nas famílias causados pelas medidas recessivas e pelo aprofundamento da crise que teima em permanecer no país. Visam contrariar a indiferença e ausência de sensibilidade e de justiça social com que nos deparamos cada vez mais em Portugal, tentando um esforço para reforçar a proximidade às pessoas. ----------

Entre as medidas a adotar, para apoio à fixação de população e de criação de emprego, destacam-se: a diminuição das coletas do IMI e na parte do IRS (até 5%) a que têm direito; a atribuição gratuita dos manuais escolares, bem como do material escolar a todos os alunos até ao 9º ano; a distribuição de fruta gratuitamente a todos os alunos da Pré-Primária e do Primeiro Ciclo das escolas públicas (também com o objetivo de fomentar hábitos de consumo de alimentos benéficos para a saúde da população mais jovem e a redução dos custos de saúde associados a regimes alimentares menos saudáveis), bem como apoio ao fornecimento do pequeno-almoço e do lanche; construção de mais creches e facilidades laborais (por exemplo, dar benefícios fiscais às empresas "amigas" das famílias) para a maternidade, como forma de combater a baixa taxa de natalidade; apoios diretos à natalidade; oferta de refeições para carenciados; ajuda às famílias mais carenciadas a pagar as contas dos medicamentos, da água e dos transportes públicos... ----------

No nosso Município, uma vez mais (no devido tempo), demos o nosso apoio para a elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipais, através do envio de muitas propostas/sugestões/contributos (ver anexo 1) nos vários domínios para o

mandato 2013-2017, bem como as nossas propostas consideradas prioritárias para as GOPOM para o ano de 2016, notando que alguns desses contributos (não tantos como esperávamos), direta ou indiretamente, estão espelhados na proposta apresentada pela maioria que lidera o nosso município. ----------

Visámos, com aquelas propostas, tornar as Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipais mais justas e mais amigas da economia, minorando, também, alguns dos enormes sacrifícios das famílias (sobretudo aliviando a pressão fiscal sobre os cidadãos, no âmbito do IMI e do IRS), pedindo um esforço maior na redução de despesas não prioritárias, tornando o nosso concelho mais inclusivo e mais justo. --------

Todos sabemos e reconhecemos que o Poder Local não é a "panaceia" que pode compensar todos os efeitos nefastos da atual crise, contudo, pode ajudar a atenuá-los.

As Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipais para 2016 ainda não se apresentam como uma política global de resposta à atual situação de emergência social, como nós desejaríamos. Não são a resposta adequada (o "ascensor social" necessário) para aqueles que se encontram em situação de maior fragilidade e, simultaneamente, não apresentam todos os instrumentos necessários (medidas e ações objetivas) para evitar que muitos mais venham a cair em situações de necessidades prementes. ----------

Este é o momento em que os munícipes necessitam de respostas dos poderes públicos para os novos problemas com que se deparam, sobretudo quando do Governo da Nação apenas recebem más notícias que vão agudizar, ainda mais, a sua já paupérrima qualidade de vida. ----------

Entendemos as medidas de contenção e redução de custos, saudamos as que trazem melhoria de eficiência, no entanto consideramos que deveriam de ser acompanhadas por mais decisões que promovessem a qualidade de vida, o desenvolvimento económico e a coesão social, procurando-se, assim, minimizar os impactos da atual austeridade.----------

Consideramos que as Grandes Opções do Plano e o Orçamento Municipais para 2016 apresentam pontos positivos - apesar de poderem ir mais longe, nomeadamente, na área social, introduzindo mais elementos indispensáveis para minorar as consequências da crise que, dadas as circunstâncias atuais, infelizmente, se continua a perspetivar para o próximo ano -, assumimos, de forma responsável, o voto de abstenção". ---------

"ANEXO 1 ----------

1. PROPOSTAS/SUGESTÕES/CONTRIBUTOS DOS VEREADORES ELEITOS PELO PS PARA AS GRANDES OPÇÕES DOS PLANOS E DOS ORÇAMENTOS MUNICIPAIS (GOPOM) PARA O MANDATO 2013-2017 ----------

Os vereadores eleitos pelo PS pretendem, com as seguintes propostas/sugestões/contributos (sob o espírito de um novo contrato social do governo local, de todos e para todos, em que a prioridade deve ser unir as pessoas em torno das soluções), tornar as GOPOM, do Mandato 2013-2017, mais justas e mais amigas da economia, minorando, deste modo, alguns dos enormes sacrifícios das famílias

impostos pelo governo central, tornando o nosso concelho mais moderno, mais inclusivo, mais justo e mais digno do século XXI. ----------
. PROMOÇÃO DA AÇÃO SOCIAL (FUNÇÕES SOCIAIS): a atribuição gratuita dos manuais escolares, bem como do material escolar a todos os alunos até ao 9º ano, enquanto permanecer a atual crise; a distribuição de fruta, gratuitamente, a todos os alunos da Pré-Primária e do Primeiro Ciclo das escolas públicas (também com o objetivo de fomentar hábitos de consumo de alimentos benéficos para a saúde da população mais jovem e a redução dos custos de saúde associados a regimes alimentares menos saudáveis), bem como apoio ao fornecimento do pequeno-almoço e do lanche; Promover o programa de troca de manuais escolares com o objetivo de incentivar a população à reutilização dos mesmos, apoiando, assim, as famílias com efetivas carências económicas; criar um Serviço Municipal SOS IDOSO, para a realização de pequenas reparações no domicílio, sobretudo realizando adaptações nos espaços habitacionais, o que permitirá maiores índices de mobilidade e conforto; criar o Programa Teleassistência para prestar assistência a cidadãos mais seniores, que vivem em situação vulnerável, sós e isolados, sendo um alvo fácil para burlas e situações de violência (de acordo com o "Censos-Sénior" da GNR, de 2015, houve um aumento de idosos sinalizados por aquela Força de Segurança face ao "Censos" do ano passado) ou com algum grau de incapacidade ou dependência física. Em caso de emergência, este serviço permite aconselhamento médico, na hora, e encaminhamento; apostar, verdadeiramente, no apoio à natalidade. Consideramos que a diminuição da taxa de natalidade em Portugal se apresenta como um problema estrutural, relacionado com variáveis que foram modelando a nossa sociedade nos últimos anos. A contínua existência de uma série de obstáculos à parentalidade – a não conciliação da vida profissional com a vida familiar (por exemplo, a imposição discriminatória das 40 horas de trabalho por semana aos funcionários da nossa Câmara ao longo dos últimos 2 anos), a escassez de rendimentos para serem pais, o aumento da taxa de desemprego, a diminuição da imigração, a subida em catadupa da emigração (sobretudo de jovens), o crescente aumento dos índices de envelhecimento, o despovoamento de muitas localidades -, contribui para a baixíssima taxa da natalidade. As medidas de incentivo à natalidade devem ser enquadradas numa política coerente de natalidade e especialmente dirigidas às pessoas que querem ter filhos e não incrementar ações avulsas e de caráter imediatista. As medidas base devem ser implementadas a um nível nacional e não apenas ao nível local. A concertação/complementaridade de medidas de política ao nível da Administração Central e Local, nesta matéria, é imprescindível. Contudo, os municípios poderão desenvolver projetos que possam combater a desertificação, através da fixação de casais, com uma linha de apoio específica para o incentivo à natalidade (com já fizeram várias autarquias). Considerando que o nosso concelho tem registado uma variação populacional muito negativa nos últimos anos e que é caracterizado pelo envelhecimento, decréscimo populacional e, consequente, despovoamento, o que terá implicações negativas ao nível do desenvolvimento social do território, a Autarquia, com o cuidado de dinamizar medidas e/ou respostas coerentes, e numa tentativa de mitigar as consequências desta problemática, deveria avaliar a possibilidade de implementar/testar um Programa de Apoio à Natalidade (apoio à fixação da população),

procedendo à criação de um incentivo pecuniário direto à natalidade (500€ 1º filho; 750€ 2º filho; 1000€ 3º filho e seguintes), visando inverter a situação atual relativa aos nascimentos, promovendo a melhoria das condições de vida da população, nomeadamente das crianças nos primeiros meses de vida e, por outro lado, o facto de o subsídio ter que ser despendido no comércio local, fomentando a economia do concelho, constituindo-se como uma mais-valia, dado que impulsionaria os hábitos de consumo no mesmo. Ao nível das respostas sociais para a primeira infância, que reduza os encargos que a frequência destas respostas sociais no setor privado traduzem no orçamento familiar e, por outro lado, que se traduza no estabelecimento de horários de funcionamento dessas mesmas respostas, compatíveis com os horários de trabalho dos pais. Ao nível da habitação, através de um programa de arrendamento social, cuja percentagem em termos de apoio a atribuir, seja maior para as famílias numerosas, ou seja, que integrem 2 ou mais filhos; IRS: abdicar da participação variável que pode ir até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em AVV, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior; IMI: reduzir para 0,3% a taxa dos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI; criar uma comparticipação mensal municipal, conforme os rendimentos dos agregados familiares, para as crianças que frequentem as creches, bem como reivindicar facilidades laborais para a maternidade; promover uma maior e melhor mobilidade para pessoas diferentes, sobretudo através da eliminação de barreiras físicas e construção de novas acessibilidades; (avançar, de forma célere, com uma parceria entre a CMAV e a Delegação Concelhia da Cruz Vermelha Portuguesa, para a construção de uma residência autónoma para pessoas portadoras de deficiência. Medida em vias de concretização, mas em parceria com a SCMAV); apoiar a Delegação concelhia da Cruz Vermelha Portuguesa na construção de uma sede própria com a dignidade que a instituição merece; ----------

. PROMOÇÃO DE PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E AMBIENTAL E DA EMPREGABILIDADE LOCAL (FUNÇÕES ECONÓMICAS): apoiar diretamente a criação do autoemprego jovem, mediante a criação de um fundo e vários recursos para auxiliar e assessorar jovens empreendedores (até aos 35 anos), que pretendam iniciar a sua atividade profissional no concelho, os quais poderão usufruir de um apoio económico e integração direta na incubadora de empresas; criar o Balcão de Apoio ao Investidor, em parceria com a ACIAB, para atuar na área da reabilitação urbana, permitindo a eliminação de processos administrativos e o excesso de estruturas envolvidas no licenciamento urbanístico; reabilitar o património edificado, arqueológico e cultural, numa lógica integrada, que passe, entre outros aspetos, pela adoção de práticas de rentabilização do património em situação de abandono, permitindo a fixação de população e a atração de novos investimentos; criar um projeto municipal de educação/formação vocacionado para as candidaturas, promovendo uma reunião prévia entre as várias instituições para concertar áreas; dinamizar, em parceria com as instituições ligadas ao processo educativo/formativo, o "Dia da Qualificação das Pessoas da Terra", premiando os melhores formandos e formadores das várias instituições e promovendo a qualificação com competência; ----------

. PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO/ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FUNÇÕES SOCIAIS – EDUCAÇÃO): no Pré-Escolar – Alargamento da rede de

ensino pré-escolar e aquisição do respetivo equipamento; Promover o ajustamento dos horários e calendários de funcionamento da rede pública de jardins- de-infância com as necessidades das famílias; no 1º Ciclo do Ensino Básico – Reestruturação da rede do ensino básico, através de obras de beneficiação e da aquisição de novos equipamentos; Consolidar a oferta de complemento educativo: ensino do inglês, iniciação desportiva, iniciação às ciências experimentais, à expressão dramática, à expressão plástica e iniciação musical; no 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico – Requalificar a EB 2,3/S; Estimular e apoiar as escolas na oferta de cursos de educação formação/cursos profissionais e educação e formação de adultos; no Ensino e Qualificação Profissional - Apoiar o desenvolvimento de serviços de orientação dirigidos à inserção de jovens na vida ativa; no Ensino Secundário - Colaborar no desígnio nacional do alargamento da escolaridade obrigatória para os 18 anos, estimulando o prosseguimento de estudos ou a aquisição de qualificações profissionais de nível secundário; no Ensino Especial - Favorecer a inclusão dos jovens com problemas de mobilidade, suportando financeiramente os circuitos de transportes especiais; promover atividades de desenvolvimento curricular, como o apoio de terapia da fala, terapia ocupacional e psicomotricidade; no Ensino e Educação Artística - Levar a oferta cultural às escolas e aproximar as escolas dos eventos culturais; no Ensino Superior - Dar continuidade às parcerias com o IPVC, com a Universidade do Minho e outras instituições de ensino superior, conforme as especificidades; rever o processo de atribuição de bolsas aos alunos Arcuenses que frequentam o ensino superior; ----------

. PROMOÇÃO DA SAÚDE (FUNÇÕES SOCIAIS – SAÚDE): promover a denominada educação para a saúde a toda a população, no sentido da prevenção de doenças, como a tuberculose pulmonar, cárie dentária, entre outras; reivindicar pela vacinação gratuita para todas as crianças e o apoio total a todos os idosos; estabelecer uma parceria entre os agentes de segurança e as unidades de saúde para a prevenção da violência doméstica, e da violência contra Idosos; pugnar junto da unidade de saúde pela criação de uma unidade de cuidados paliativos no nosso concelho; pugnar por consultas de especialidade no centro de saúde (cirurgia, reumatologia, ortopedia, psiquiatria, dermatologia, entre outras); ----------

. PROMOÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE RUA/TRADICIONAL (FUNÇÕES ECONÓMICAS – COMÉRCIO): criar e dinamizar um plano estratégico que revitalize o setor para que este dê o salto qualitativo e esteja preparado para enfrentar os desafios que se colocam (sem esquecer as freguesias), através de um plano específico com as Juntas de Freguesia para a manutenção de estabelecimentos que se afiguram indispensáveis para o desenvolvimento; isentar ou reduzir temporariamente taxas para revitalizar o comércio tradicional, a restauração e a hotelaria, entre as quais a isenção de taxas de publicidade e de ocupação de espaço público, ou impostos como o IMI, a vigorar nos próximos anos, e em todo o concelho; criar um Conselho Municipal para as Atividades Económicas; sinalizar, em parceria com a ACIAB, pessoas a título individual ou via cooperativa, sem esquecer os nossos emigrantes, que possam alavancar a atividade comercial no concelho; cooperar, com a ACIAB, na formação e consultoria, no sentido de melhor orientar pessoas para investir, aproveitando o Know-How e o reconhecimento regional e nacional da ACIAB; cooperar com a ACIAB no

sentido de evitar o continuado definhamento do nosso comércio tradicional, diversificando os seus horários, evitando a abertura de mais superfícies comerciais de larga escala e limitando o horário das já existentes; sob o desígnio "Agir Local, Pensar Global", testar no nosso concelho o projeto " Da Teoria à Ação – Aprender a Empreender", originário da aldeia de Querença, em Loulé, com o objetivo de dinamizar e dar vida às nossas aldeias; criar uma verdadeira MARCA que incentive a comercialização e certificação de vários produtos endógenos; cooperar na criação de um selo concelhio de qualidade para a restauração, bem como forçar o Governo Central ao regresso do IVA da restauração para 13%; incentivar a revitalização de pequenos mercados (a Rota dos Mercados), ao fim de semana, em algumas das 51 freguesias do concelho; conceber um projeto de apoio ao empreendedorismo (que não tem de ser jovem e de base tecnológica) que em vez de se resumir à construção de um centro de incubação ou a um ninho de empresas, passasse por arrendar ou comprar espaços comerciais de rua vazios pela vila e de neles colocar ou recolocar cada negócio que vá morrer por falta de verba para ser testado/mantido neste tempo de enorme crise. Apoiar o empreendedorismo e salvaguardar o património cultural e simbólico de uma vila ou cidade também passa pelo comércio de rua e estes eixos parecem estar bem dotados nos Fundos Comunitários que estão a chegar; ----------

. PROMOÇÃO DA REABILITAÇÃO (REGENERAÇÃO) URBANA (FUNÇÕES ECONÓMICAS – HABITAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO): investir na reabilitação urbana como forma de criar emprego direto e instalar atividade económica em zonas reabilitadas, atribuindo incentivos fiscais aos proprietários de imóveis localizados nesses locais (por exemplo, a aplicação de uma taxa reduzida de 6% de IVA ou a isenção de IMI durante 5 anos); investir num novo programa de reabilitação do edificado da zona mais central da vila, nomeadamente na zona da Valeta e em S. Paio (margem esquerda da Vila), contribuindo, dessa forma, para a implementação de novas dinâmicas, retomando atividades humanas já abandonadas e atraindo quem nos visita; tendo em atenção o despovoamento que se faz sentir nos centros históricos da vila, propomos a criação de um gabinete que tem por objetivo a recuperação habitacional das zonas antigas da vila; criar a "Casa da Música", na Valeta, através da reabilitação de um edifício municipal; ----------

. PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA (FUNÇÕES ECONÓMICAS): abrir um "corredor verde" para quem quer investir em Arcos de Valdevez, através de um esforço de concertação social; pugnar pela reestruturação da oferta de formação profissional (em parceria com as respetivas entidades do setor: EPRALIMA, CENFIM...), ajustando as propostas formativas às necessidades do tecido económico; apoiar a In.Cubo na sua expansão regional e transfronteiriça, associando a investigação e a inovação à aplicação industrial, em associação com outros municípios, com o CENFIM, com a Universidade do Minho, com o IPVC e com outras entidades de âmbito local, regional, nacional e internacional. ----------

. PROMOÇÃO DO AMBIENTE (FUNÇÕES SOCIAIS – SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA): dar prioridade total ao alargamento/ampliação e beneficiação da rede de saneamento básico e distribuição de água da rede pública; racionalizar os consumos energéticos nas redes de equipamentos públicos e coletivos

mediante a adoção de programas locais de iluminação pública inteligente, com menos custos associados; defender (ambientalmente) o Rio Vez, não descurando a deteção de focos poluentes que ainda o invadem, e promover atividades no mesmo. ----------

. PROMOÇÃO/DEFESA DA FLORESTA (FUNÇÕES ECONÓMICAS): constituir uma estrutura municipal, com a participação ativa das Juntas de Freguesia e representantes dos baldios, que vise a gestão sustentável da vasta área florestal comunitária, valorizando os produtos florestais e tornando-a menos vulnerável aos incêndios florestais, permitindo, desse modo, a criação direta de postos de trabalho; apoiar políticas de reflorestação e de combate aos incêndios; criar ações de sensibilização à população, alertando para a gestão do combustível numa faixa de 50 metros em redor das habitações e dos períodos em que a queima de resíduos vegetais é interdita; promover a silvicultura preventiva, através da limpeza da vegetação herbácea e arbustiva numa faixa de 10 metros ao longo das bermas das vias que atravessam as matas e povoamentos florestais do concelho; alertar as entidades competentes para a necessidade de reunir várias leis dispersas sobre florestas e definir novas metas regionais de ordenamento florestal para evitar que cada um plante aquilo que quer; tudo fazer para que se entenda que a limpeza das florestas não pode ser um castigo, devendo ser assegurada por profissionais devidamente qualificados. ----------

. PROTEÇÃO CIVIL (FUNÇÕES SOCIAIS): atualizar o Plano Municipal de Emergência; alargar a rede de marcos de incêndio; prevenir as inundações urbanas (nomeadamente na Valeta) e rurais, através da limpeza e desassoreamento das linhas de água; prosseguir (com os devidos ajustes) a política de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez, cuja corporação tem desenvolvido um trabalho insubstituível no que ao socorro e emergência diz respeito; dar maior dignidade às infraestruturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez e evitar que os "Soldados da Paz" apenas sejam reconhecidos na época dos fogos florestais; ----------

. PROMOÇÃO DA AGRICULTURA (FUNÇÕES ECONÓMICAS): pugnar, junto dos responsáveis do Governo Central, pelo pagamento atempado dos apoios às cooperativas, evitando o seu definhamento; implementar, junto da Cooperativa Agrícola e de outras instituições, novos concursos agrícolas com o intuito de incentivar o setor; resolver, junto dos vários parceiros do setor, a concretização do espaço para a feira do gado quinzenal adequada à nossa realidade agrícola; envidar esforços, junto das entidades competentes, para a criação do "Solar da Cachena"; reivindicar, junto das entidades responsáveis, pela aplicação de regulamentos menos rígidos no que à agricultura biológica diz respeito; pugnar, junto das respetivas entidades, pela elevação do garrano a património nacional, dado já existir a marca registada denominada " País do Garrano"; aprovar um regime de incentivos às atividades económicas relacionadas com as fileiras da agricultura ou floresta e produtos de base regional, aplicando a isenção de taxas e apoiando nos projetos de investimento, nomeadamente na agilização dos processos; ----------

. PROMOÇÃO DO TURISMO (FUNÇÕES ECONÓMICAS): Uniformizar a sinalização turística no/do concelho (interna e externamente); apostar no turismo promovendo grandes eventos, que, pelo elevado número de participantes que envolvem,

aportam vantagens económicas para a hotelaria, para a restauração e para o comércio; pugnar por um novo programa de reabilitação/regeneração do edificado da zona mais central da vila, sobretudo das fachadas e cobertura de edifícios de uma forma integrada; orientar a estratégia promocional para os mercados mais importantes em termos absolutos – espanhol, português e francês, bem como para os mercados emergentes que têm registado crescimentos muito significativos como o japonês, chinês, norte-americano, brasileiro e do mercado europeu em geral; valorizar, cada vez mais, a doçaria tradicional criando o "Recanto da Doçaria Tradicional"; pugnar, junto do Governo Central, pelo regresso do IVA da restauração para os 13%, estancando o encerramento de vários estabelecimentos e o consequente aumento do desemprego no setor; criar o ROTEIRO DAS LIVRARIAS, que se pode denominar "VALE D' ESCRITAS" ou "ESCRITAS À VEZ" (onde as autoestradas da LITERATURA venham dar), no centro urbano, aproveitando vários edifícios devolutos, com o objetivo de criar uma rede de livrarias, contemplando conversas com escritores, documentários, teatro, poesia e espetáculos de música, atraindo mais visitantes à vila (como acontece com "ESCRITARIA", em Penafiel, com "FESTIVAL LITERÁRIO DE ÓBIDOS", em Óbidos, com "CORRENTES D' ESCRITA", na Póvoa de Varzim, para dar alguns exemplos); valorizar o turismo centrado no património natural, histórico, cultural e religioso aproveitando, também, as tradições e os valores culturais; interligar e equilibrar a dimensão urbana e rural do território concelhio; promover eventos e animação sociocultural nas várias freguesias; desenvolver, em parceria com o Governo Central, os serviços de proximidade (saúde, educação, comércio...), criando a iniciativa "Escolas de Vida", rentabilizando as escolas primárias devolutas para idosos; implementar, na Valeta e em S. Paio a iniciativa " Ronda dos Pitéus", com o objetivo de atrair os turistas às adegas e oficinas tradicionais, em que se combina o antigo com o moderno e o rural com o urbano; rentabilizar o parque de turismo da travanca, abrindo-o ao público, durante todo o ano; avançar com o parque de autocaravanas na Coutada; ----

. PROMOÇÃO DE UMA NOVA POLÍTICA DE TRANSPORTES (FUNÇÕES SOCIAIS E ECONÓMICAS): promover um espaço urbano e edificado acessível para todos, reforçando a acessibilidade universal no espaço público – jardins, praças e atravessamentos pedonais e no edificado, preferencialmente nos edifícios públicos de serviços e equipamentos; pugnar por uma rede de transportes que cubra todo o território concelhio e não discrimine as populações que, por exemplo, estão cada vez mais longe dos serviços de saúde e educação e das zonas industriais ou empresariais, combatendo-se, deste modo, a desertificação e o isolamento; dar dignidade ao edifício da central de camionagem que, lamentavelmente, se encontra num estado de conservação lastimável, que dececiona quem por lá passa e desespera quem lá trabalha; ----------

. PROMOÇÃO DAS ACESSIBILIDADES (FUNÇÕES ECONÓMICAS E SOCIAIS): envidar esforços para proceder à abertura de uma rua de acesso direto do Largo da Valeta à Avenida Dr. Mário Soares; diligenciar, junto do Governo Central e dos municípios da área, para a rápida concretização da melhoria do traçado do eixo viário estruturante Braga/ Arcos/Monção/ Galiza; concretizar a alteração à postura de trânsito, bem como a construção de mais lugares de estacionamento; promover uma maior e melhor mobilidade para pessoas diferentes, sobretudo através da eliminação de barreiras

físicas e construção de novos acessos; reforçar a visibilidade e segurança das passagens de peões, através da sua iluminação específica e da instalação de delineadores led; investir no alargamento das carreiras e dos horários dos transportes públicos para diminuir os atuais entraves à mobilidade de pessoas de e para Arcos de Valdevez; -------

. PROMOÇÃO DO SETOR DA JUSTIÇA (FUNÇÕES GERAIS): rentabilizar, em consonância com as entidades responsáveis, as infraestruturas existentes, criando uma segunda sala de audiências; pugnar/persistir, junto do Governo Central, no sentido de evitar que se retirem competências à Comarca de Arcos de Valdevez, através da nova Reforma do Mapa Judiciário; ----------

. PROMOÇÃO DO SETOR DA SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS (FUNÇÕES GERAIS): colaborar com a GNR, em ações de sensibilização, para promover a segurança de pessoas e bens em todo o concelho; colaborar com a GNR, nos programas especiais, tais como: Escola Segura, Comércio Seguro, Operações Idosos, etc.; criar o programa Teleassistência para prestar apoio a cidadãos mais seniores, que vivem em situação vulnerável, porque sós e isolados; pugnar, junto do Governo Central, para aumentar a política de proximidade, atendendo a que o nosso concelho tem um vasto território, está cada vez mais desertificado e as aldeias estão num acentuado isolamento; acompanhar, sobretudo para cumprimento de prazos estabelecidos, as obras de revitalização do Posto da GNR; pugnar, junto das várias entidades do setor, por uma cobertura mais eficaz e integral das redes de telecomunicações, evitando o isolamento quase total que se verifica em vários lugares do concelho; alargar o período de ligação da iluminação pública; ----------

. PROMOÇÃO DO PATRIMÓNIO E CULTURA (FUNÇÕES SOCIAIS): empreender uma política cultural inclusiva e integradora, envolvendo os cidadãos das 51 freguesias do concelho; criar uma agenda cultural onde o território rural e urbano se complementem, abrindo espaços informais (oficinas) para criadores locais; (requalificar o Paço de Giela e a sua envolvente no sentido de uma maior valorização dos elementos patrimoniais em presença e maior conforto na fruição do espaço, com os seguintes objetivos: valorizar a unidade de paisagem de grande valor patrimonial e turístico; criar condições de interpretação da realidade histórica subjacente ao Paço e projetar o enorme potencial para a realização de manifestações culturais. Medida praticamente concluída e que teve todo o nosso apoio, desde o primeiro instante); criar o "Laboratório da Paisagem", no espaço entre Cabreiro e Sistelo, dedicado ao estudo da paisagem enquanto elemento central do território; criar o "Espaço Memória", na margem esquerda do Vez, a instalar na área envolvente ao centro histórico, que possibilitará o estudo e a divulgação da história da Vila e do concelho; criar o ROTEIRO DAS LIVRARIAS, que se pode denominar "VALE D' ESCRITAS" ou "ESCRITAS À VEZ" (onde as autoestradas da LITERATURA venham dar), no centro urbano, aproveitando vários edifícios devolutos, com o objetivo de criar uma rede de livrarias, contemplando conversas com escritores, documentários, teatro, poesia e espetáculos de música, atraindo mais visitantes à vila (como acontece com "ESCRITARIA", em Penafiel, com "FESTIVAL LITERÁRIO DE ÓBIDOS", em Óbidos, com "CORRENTES D' ESCRITA", na Póvoa de Varzim, para dar alguns exemplos); ----------